



**Circular n.º 288/2018 - ESE**

Osasco, 05 de julho de 2018.

Prezados (as) Diretores (as) de Escola,

**Assunto:** Atribuição de Aulas da E.J.A. (Educação de Jovens e Adultos) - Segundo Semestre/2018

Conforme dispõe os §§ 1º, 2º, 3º, do Artigo 11 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017 a atribuição das aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, tem validade semestral. Nesse sentido, para o segundo semestre, a atribuição das turmas deverá ser efetuada nos moldes do contido nos Artigos 7º e 17 da citada resolução, ou seja, como atribuição de processo inicial.

Assim, tendo em vista a alteração do número de classes e para assegurar o cumprimento da legislação, a Comissão de Atribuição e o CRH-Osc informam o cronograma das sessões para atribuição das aulas aos Titulares de Cargo e Ocupantes de Função-atividade (F).

<b>25/07/2018 (Quarta-Feira)</b> <b>MANHÃ</b> Em todas U.Es que possuam EJA	<b>Unidade Escolar:</b> Titular de Cargo classificados na unidade escolar e os removidos ex-ofício com opção de retorno terão atribuídas classes e/ou aulas para: a) constituição de Jornada de Trabalho; b) ampliação de jornada; c) Carga Suplementar de Trabalho. <ul style="list-style-type: none"><li>• 1º para docentes com sede na unidade escolar</li><li>• 2º para docentes com exercício na unidade escolar</li></ul>
<b>25/07/2018 (Quarta-Feira)</b> <b>TARDE – 14 horas</b> <b>Local: D.E. Osasco</b> <b>Rua Geraldo Moran,</b> <b>271, Jd. Umuarama</b>	<b>Diretoria de Ensino:</b> Titular de Cargo terão atribuídas aulas da EJA, observada a seguinte ordem de prioridade, para: a) constituição de Jornada de Trabalho a docentes não totalmente atendidos na unidade escolar; b) constituição de Jornada de Trabalho em caráter obrigatório a docentes adidos e excedentes; c) composição de Jornada de Trabalho a docentes parcialmente atendidos na constituição e a docentes adidos, nesta ordem e em caráter obrigatório; d) Carga Suplementar de Trabalho a docentes não atendidos na unidade escolar.



<b>26/07/2018 (Quinta-Feira)</b> <b>MANHÃ</b> Em todas U.Es que possuam EJA	<b>Unidade Escolar:</b> Atribuição de aulas da EJA aos docentes não efetivos, com Sede de Controle de Frequência -SCF na unidade escolar, para composição da carga horária na seguinte ordem de prioridade: <b>docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988, docentes celetistas, docentes ocupantes de função-atividade.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1º para docentes com sede na unidade escolar</li><li>• 2º para docentes com exercício na unidade escolar</li></ul>
<b>26/07/2018 (Quinta-Feira)</b> <b>TARDE – 14 horas</b> <b>Local: D.E. Osasco</b> <b>Rua Geraldo Moran,</b> <b>271 - Jd. Umuarama</b>	<b>Diretoria de Ensino:</b> Atribuição de aulas da EJA aos docentes não efetivos, para composição da carga horária na seguinte ordem de prioridade: <b>docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988, docentes celetistas, docentes ocupantes de função-atividade</b>
<b>27/07/2018 (Sexta-Feira)</b> <b>MANHÃ</b> Em todas U.E que possuam EJA	<b>Unidade Escolar:</b> Atribuição de aulas da EJA aos docentes “Categoria O” que estavam com aulas atribuídas na EJA no 1º semestre de 2018. <ul style="list-style-type: none"><li>• 1º para docentes com sede na unidade escolar</li><li>• 2º para docentes com exercício na unidade escolar</li></ul>
<b>27/07/2018 (Sexta-Feira)</b> <b>TARDE – 14 horas</b> <b>Local: D.E. Osasco</b> <b>Rua Geraldo Moran,</b> <b>271 - Jd. Umuarama</b>	<b>Diretoria de Ensino:</b> Atribuição de aulas da EJA aos docentes “Categoria O” que estavam com aulas atribuídas na EJA no 1º semestre de 2018 em alguma das unidades escolares que possuem essa modalidade de ensino.

Por oportuno, cabe reiterar algumas orientações:

- 1) A atribuição de aulas para o segundo semestre da EJA deverá ser efetuada em nível de unidade escolar e, se necessário, em nível de Diretoria de Ensino, prioritariamente, aos docentes que já tinham aulas atribuídas de EJA na constituição de jornada e na composição da carga horária de opção, nos termos do § 2º do artigo 11 da Resolução SE 72/2016.
- 2) Os docentes efetivos que não tiverem sua jornada constituída na unidade escolar, assim como os docentes não efetivos (Categoria F) que não compuseram sua carga horária de opção, deverão, obrigatoriamente, comparecer na Diretoria de Ensino para a atribuição de aulas conforme cronograma divulgado.
- 3) As planilhas com os saldos de aulas para atribuição na Fase 2 – Diretoria de Ensino devem ser entregues até às 12h dos dias 25-26 e 27/07/2018, diretamente no C.R.H., para que as atribuições ocorram aqui na Diretoria de Ensino. Solicita-se que sejam entregues,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO OSASCO

- inclusive, as planilhas zeradas para eventuais dúvidas. Oportuno também fazer constar, no documento, o horário das aulas. Os modelos de planilhas são os mesmos utilizados no início do ano.
- 4) Para os docentes que participarão das atribuições na Diretoria de Ensino, a Unidade Escolar deverá encaminhar na pasta das planilhas os **modelos CGRH 2**, preenchidos e assinados.
  - 5) Não poderá ocorrer, em hipótese nenhuma, troca de aulas, exceto para atender o contido no inciso III do artigo 14 da Resolução SE 72/2017 (redução do número de escolas)
  - 6) Para participar das sessões de atribuição os docentes deverão apresentar, **obrigatoriamente**, declaração oficial e atualizada do horário de trabalho, assinada pelo Diretor da Unidade Escolar onde possuam aulas atribuídas.
  - 7) Notificar os docentes removidos ex-ofício que fizeram opção de retorno sobre a atribuição.

A Comissão de Atribuição e o C.R.H. de Osasco contam com a atenção e colaboração de todos.

Atenciosamente,

Maria de Fátima, Léia, Maria José e Ivanilda  
Pela Comissão de Atribuição e CRH

Pela Comissão de Atribuição e CRH

De Acordo:  
Irene Machado Pantelidakis  
Dirigente Regional de Ensino - Osasco